



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER CONTRÁRIO Nº 1635/2021

REFERÊNCIA: INDICAÇÃO LEGISLATIVA - PROCESSO N. 9309/2021

RELATOR: YURI MOURA

Ementa: Indica ao executivo municipal a necessidade de ampliação do horário de funcionamento dos Centros de Educação Infantil.

I – INTRODUÇÃO

Trata-se de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação acerca da **Indicação Legislativa** do Ilma. Sra. Vereadora Gilda Beatriz que “**INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE AMPLIAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**”.

II – FUNDAMENTO

A proposição em questão apresenta duplicidade com proposição anterior (indicação nº 9285/2021) de autoria do vereador Yuri Moura, protocolada em 22/11/2021.

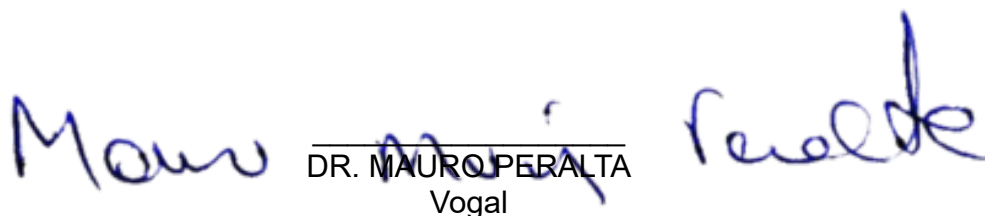
III – CONCLUSÃO / PARECER DAS COMISSÕES

Diante de todo o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifesta-se **DESAVORAVELMENTE** à tramitação desta proposição.

Sala das Comissões em 07 de Dezembro de 2021



GIL MAGNO
Presidente



DR. MAURO PERALTA
Vogal



YURI MOURA
Vogal